

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.461, 21 de fevereiro de 2019.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBÂNIO ALVES RODRIGUES**  
Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral



Ministério Públíco  
do Distrito Federal  
e Territórios



Ministério Pùblico da União  
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 164 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução/CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Pùblico e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT,

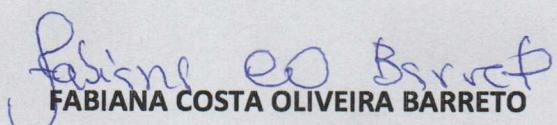
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Promotora de Justiça aposentada **Marlouve Moreno Sampaio Santos** para atuar como mediadora voluntária no Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT, a fim de dirimir controvérsias no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 165 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa os Promotores de Justiça  
**RENATO BARÃO VARALDA** e  
**MARCIO COSTA DE ALMEIDA**  
para oficiar em feitos.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no *tabularium* 08191.016487/2019-72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **RENATO BARÃO VARALDA** e **MARCIO COSTA DE ALMEIDA** para oficiar nos seguintes feitos: 08190.018695/19-63, 08190.018693/19-38, 08190.018696/19-26, 08190.012887/19-10, 08190.012891/19-89, 08190.012883/19-51, 08190.018301/19-86, 08190.088752/18-17, 08190.159604/18-95, 08190.018473/19-31, 08190.028840/18-14, 08190.018792/19-10, 08190.018553/19-79, 08190.018647/19-11 e 08190.028759/18-90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*Fábiâna Costa Oliveira Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTRARIA N° 166 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES**, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019, para atuar no PAD nº 1.00391/2018-26, em tramitação perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.016784/2019-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES**, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019, para realização de diligências no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00391/2018-26, instaurado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a serem realizadas na cidade de Londrina/PR.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabiana Costa Oliveira Barreto".  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL

PGEA: **08191.075124/2018-98**

INTERESSADA: **THAIS FREIRE DA COSTA FLORES**

ASSUNTO: **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 19.854,29 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, em favor de **THAIS FREIRE DA COSTA FLORES**, mat. 628, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 18 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

*Fabiana da Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL

PGEA: **08191.077785/2018-58**

INTERESSADO: **THIAGO GOMIDE ALVES**

ASSUNTO: **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 4.767,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, em favor de **THIAGO GOMIDE ALVES**, mat. 10090, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 26 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

*Fabiana Costa Oliveira Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL

PGEA:

**08191.078803/2018-19**

INTERESSADO:

**WAGNER DE CASTRO ARAUJO**

ASSUNTO:

**MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 20.668,57 (vinte mil, seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor de **WAGNER DE CASTRO ARAUJO**, mat. 586, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

*Fabiana Costa Oliveira Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL

PGEA:

**08191.078869/2018-17**

INTERESSADO:

**DANIEL DIAS ZANATTA**

ASSUNTO:

**MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 4.667,62 (quatro mil, seiscientos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, em favor de **DANIEL DIAS ZANATTA**, mat. 10136, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA ADJUNTO, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 28 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

*Fábiola eo Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTRARIA N° 126 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor dos Tabularius de nº 08191.016730/2019-52 e 08191.016817/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL NOVAES DO NASCIMENTO**, matrícula 4640-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código FC-02 (59000007), dispensando, em consequência, a servidora **MARIANA DANTAS ORTIZ SARMENTO**, matrícula 4206-4.

Art. 2º Designar a servidora **MARIANA DANTAS ORTIZ SARMENTO**, matrícula 4206-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia de Gabinete da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código FC-02 (59000012), dispensando, em consequência, a servidora **STELLA GUIMARÃES DE MEDEIROS**, matrícula 4909-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

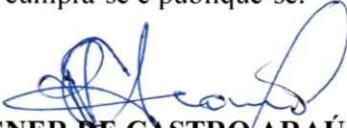
PORTRARIA N° 227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.016883/2019-08,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CARLA POLIANA DE FREITAS SILVA**, matrícula 4648-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-02 (90001021), dispensando, em consequência, a servidora **KELLEM GARCIA MEIRA**, matrícula 4887-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTRARIA N° 228 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.016790/2019-75,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELBER DOS SANTOS MOITINHO**, matrícula 4312-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, a função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código FC-03 (68000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N° 829 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.016305/2019-63,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RENAN ROCHA PINHEIRO**, matrícula 5498-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Ofícios e Notificações do Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001127).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N° 230 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.016317/2019-98,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA PAULA ALVES BATISTA**, matrícula 3270-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código CC-02 (80001030).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0164/2019 .....	p. 2
Portaria 0165/2019 .....	p. 3
Portaria 0166/2019 .....	p. 4
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.075124/2018-98.....	p. 5
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.077785/2018-58.....	p. 6
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.078803/2018-19.....	p. 7
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.078869/2018-17.....	p. 8
Secretaria-Geral.....	p. 9
Portaria 226/2019 .....	p. 9
Portaria 227/2019 .....	p. 10
Portaria 228/2019 .....	p. 11
Portaria 229/2019 .....	p. 12
Portaria 230/2019 .....	p. 13
Sumário.....	p. 14